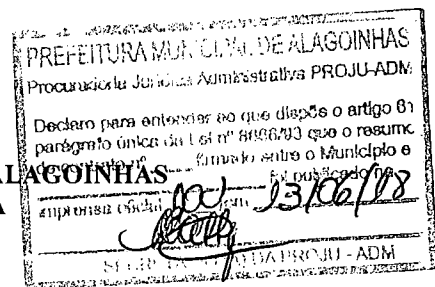




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 111/2018.



CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA E A EMPRESA AMSI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº .13.646.005/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, o Sr. **ANDRÉ LUÍS CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. 467.371.385-00 e portador do RG nº. 2.632.015 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua B, nº. 25, Praça Aristides Maltez, Condomínio Manhattant, Apto. 203, Parque Alagoinhas, Alagoinhas – Bahia, e a **AMSI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede à Rua Jaqueira, s/n, Centro, Aramari - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.953.941/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. **ANDERSON MENDES**, sócio administrador, portador do RG nº. 0996944338 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 815.002.465-49, residente e domiciliado à Rua D, Urbis 3, Rua do Catu, Alagoinhas - Bahia, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO BOI ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, CONTRATO DE REPASSE Nº 1032714-82/2016, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MINISTÉRIO DA CULTURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme Planilhas e demais Anexos deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.			REFORMA DO BOI ENCANTADO		-		-	389.672,19
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES		-		-	22.882,12
2.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	283,98	354,98	3.549,80
2.2.	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	626,70	0,48	0,60	376,02
2.3.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	229,72	52,75	65,94	15.147,74
2.4.	SINAPI	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	507,81	634,76	3.808,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.			REFORÇO ESTRUTURAL		-		-	23.258,97
3.1.	ORSE	14	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,40	51,79	64,74	155,38
3.2.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	M3	32,40	35,17	43,96	1.424,30
3.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	27,55	34,99	43,74	1.205,04
3.4.	ORSE	94	CONCRETO CICLÓPICO	M3	4,85	433,95	542,44	2.630,83
3.5.	ORSE	4189	CHUMBADOR PARABOLT INOX 1/4" X 5", FORNECIMENTO	UN	56,00	9,43	11,79	660,24
3.6.	SINAPI	73970/1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	KG	1.150,00	11,05	13,81	15.881,50
3.7.	ORSE	8345	CHAPA DE BASE PARA COLUNAS METÁLICAS - DIM. 0,20X0,20M A 0,40X0,40MX3/8", COM 04 REFORÇOS E ATÉ 08 FURAÇÕES, SOLDADA	KG	53,00	19,65	24,56	1.301,68
4.			PAVIMENTAÇÃO		-		-	98.187,78
5.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-		-	46.341,16
5.1.	ORSE	14	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,30	52,30	65,38	411,89
5.2.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	6,30	19,75	24,69	155,55
5.3.	SINAPI	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	8,19	5,02	6,28	51,43
5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,50	419,83	524,79	5.510,30
5.5.	SECIN/PMA	001	ASSENTAMENTO DE MINI GUIA (MEIO FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 07X19X39	M	200,00	20,32	25,40	5.080,00
5.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	207,16	29,82	37,28	7.722,92
5.7.	SINAPI-I	40652	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	M2	207,16	90,30	112,88	23.384,22
5.8.	ORSE	4864	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	44,20	72,85	91,06	4.024,85
6.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		-		-	51.846,62
6.1.	ORSE	2242	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	80,00	35,85	44,81	3.584,80
6.2.	ORSE	11448	COMPACTAÇÃO MANUAL COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPINHO, A 95% DO PN	M3	130,00	13,00	16,25	2.112,50
6.3.	ORSE	11472	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	130,00	4,62	5,78	751,40
6.4.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	253,12	30,84	38,55	9.757,78
6.5.	SINAPI-I	40652	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	M2	253,12	89,90	112,38	28.445,63
6.6.	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,96	285,36	356,70	2.482,63
6.7.	ORSE	7323	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	17,95	210,00	262,50	4.711,88

pn

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

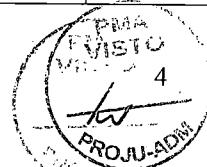
7.			VEDAÇÕES						1.639,50
7.1.	ORSE	10963	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M SEM REVESTIMENTO	M3	0,36	16,52	20,65	7,43	
7.2.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,60	59,94	74,93	794,26	
7.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	21,20	31,50	39,38	834,86	
7.4.	SINAPI	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	0,47	5,02	6,28	2,95	
8.			PINTURA						28.265,12
8.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	851,02	1,93	2,41	2.050,96	
8.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	438,21	10,61	13,26	5.810,66	
8.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	438,21	9,30	11,63	5.096,38	
8.4.	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	412,81	13,45	16,81	6.939,34	
8.5.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	412,81	11,65	14,56	6.010,51	
8.6.	ORSE	4517	RESINA SILICÔNICA (NITOBOND-AR) OU SIMILAR	M²	51,74	36,45	45,56	2.357,27	
9.			ESQUADRIAS						19.426,94
9.1.	ORSE	31	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M2	74,00	10,28	12,85	950,90	
9.2.	ORSE	4052	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA DE OBRAS HISTÓRICAS C/ APROVEITAMENTO DE 75%	M2	22,34	108,12	135,15	3.019,25	
9.3.	ORSE	11603	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA INTERNA EM MADEIRA, DE ABRIR, PARA BANHEIRO, UMA FOLHA, ACABAMENTO AMARELO - COLONIAL, PADRÃO MÉDIO	CJ	8,00	258,21	322,76	2.582,08	
9.4.	ORSE	11608	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, COM POST IGO, EM LATÃO AMARELO COLONIAL	CJ	26,00	316,11	395,14	10.273,64	
9.5.	ORSE	11201	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALH A 2"	M2	7,10	229,30	286,63	2.035,07	
9.6.	ORSE	2339	APLICAÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL - 2 DEMÃOS	M2	7,10	12,05	15,06	106,93	
9.7.	SINAPI	73794/1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	11,31	32,47	40,59	459,07	
10.			JANELAS						32.164,31
10.1.	SINAPI	84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	3,45	549,30	686,63	2.368,87	
10.2.	SINAPI	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M2	17,18	540,75	675,94	11.612,65	
10.3.	ORSE	11578	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MEXICANA, DE ABRIR, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZA, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,09	561,30	701,63	1.466,41	
10.4.	ORSE	11964	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE POLICARBONATO ANTIVANDALISMO E=6MM, MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO 1X1/4, E CANTONEIRA 1X3/3X1/4	M2	9,30	1.437,97	1.797,46	16.716,38	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.			PORTAS		-		-	8.814,04
11.1.	ORSE	8709	PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	5,60	253,36	316,70	1.773,52
11.2.	ORSE	8664	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EXCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M2	12,85	438,32	547,90	7.040,52
12.			COBERTURA		-		-	38.508,47
12.1.	ORSE	9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	298,70	7,81	9,76	2.915,31
12.2.	ORSE	4876	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	M2	298,70	8,24	10,30	3.076,61
12.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	298,70	23,71	29,64	8.853,47
12.4.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	29,30	15,01	18,76	549,67
12.5.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	298,70	61,90	77,38	23.113,41
13.			EDIFÍCIO ANEXO		-	-	-	21.984,98
14.			VEDAÇÕES		-	-	-	2.222,09
14.1.	ORSE	10963	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M SEM REVESTIMENTO	M3	4,55	16,58	20,73	94,32
14.2.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	13,79	59,90	74,88	1.032,60
14.3.	SINAPI	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	5,92	4,73	5,91	34,99
14.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	27,58	30,75	38,44	1.060,18
15.			REVESTIMENTOS		-	-	-	1.263,48
15.1.	ORSE	22	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	75,93	13,31	16,64	1.263,48
16.			PINTURA		-	-	-	5.459,32
16.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	38,75	1,93	2,41	93,39
16.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	77,85	10,61	13,26	1.032,29
16.3.	SINAPI	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAS	M2	75,93	39,97	49,96	3.793,46
16.4.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	38,75	11,15	13,94	540,18
17.			PAVIMENTAÇÃO		-	-	-	13.040,09
17.1.	ORSE	11472	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓIA	M2	36,20	4,77	5,96	215,75
17.2.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	8,34	59,87	74,84	624,17
17.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO	M3	7,24	35,92	44,90	325,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			MECANIZADA. AF_05/2016					
17.4.	ORSE	11448	COMPACTAÇÃO MANUAL COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPINHO, A 95% DO PN	M3	7,24	13,00	16,25	117,65
17.5.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	36,20	72,15	90,19	3.264,88
17.6.	ORSE	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	24,16	9,29	11,61	280,50
17.7.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	84,76	31,85	39,81	3.374,30
17.8.	ORSE	10990	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 57 X 57 CM, PEI 4, INCENOR, COR PL US MÁRMORE, BRILHANTE, RETIFICADO, REF.65830 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO	M2	84,76	37,39	46,74	3.961,68
17.9.	ORSE	3746	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	1,00	212,54	265,68	265,68
17.10.	ORSE	2259	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 7 CM	M	32,16	15,18	18,98	610,40
18.			COBERTURA		-	-	-	8.722,19
18.1.	ORSE	271	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIA NINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M2	62,88	57,38	71,73	4.510,38
18.2.	ORSE	1947	FORRO DE MADEIRA ANGELIN, EM RÉGUAS 10 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFOS), INSTALADO	M2	24,16	130,64	163,30	3.945,33
18.3.	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,16	8,82	11,03	266,48
19.			MÁRMORES / GRANITOS		-	-	-	1.513,66
19.1.	ORSE	11150	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	2,33	343,12	428,90	999,34
19.2.	ORSE	2270	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO L = 15 CM, E = 2 CM	M	2,42	38,48	48,10	116,40
19.3.	ORSE	1988	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	8,00	39,79	49,74	397,92
20.			ESQUADRIAS		-	-	-	3.179,32
20.1.	ORSE	31	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M2	17,17	10,59	13,24	227,33
20.2.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	112,03	140,04	420,12
20.3.	ORSE	10663	DIVISÓRIA DIVILUX (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM ALUMÍNIO OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M2	17,80	113,79	142,24	2.531,87
21.			JANELAS		-	-	-	2.086,52
21.1.	ORSE	11579	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,00	417,30	521,63	2.086,52
22.			PORTAS		-	-	-	8.255,81
22.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	711,34	889,18	1.778,36
22.2.	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,	UN	1,00	587,44	734,30	734,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
22.3.	ORSE	8410	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0.60 X 1.80 M, P/PINTUR A, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), EXCLUSIVE BATENTE, PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MARMORE	UN	7,00	656,36	820,45	5.743,15
23.			LOUÇAS E METAIS		-	-	-	5.731,90
23.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	360,69	450,86	3.156,02
23.2.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	108,30	135,38	676,90
23.3.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	71,00	88,75	443,75
23.4.	ORSE	7759	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM CO LUNA SUSPensa, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ S IFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	432,50	540,63	540,63
23.5.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	603,45	754,31	754,31
23.6.	ORSE	11232	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA BICA BAIXA	UN	1,00	128,23	160,29	160,29
24.			ACESSÓRIOS		-	-	-	4.456,51
24.1.	ORSE	4324	PAPELEIRA DE PLÁSTICO, AKROS OU SIMILAR	UN	10,00	14,56	18,20	182,00
24.2.	ORSE	2390	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO, L=90CM, D=38.1 MM	UN	2,00	343,00	428,75	857,50
24.3.	ORSE	12124	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO DECA REF. L10117 O U SIMILAR	UN	1,00	163,40	204,25	204,25
24.4.	ORSE	1889	ESPELHO PLANO 4MM	M2	3,31	275,19	343,99	1.138,61
24.5.	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	7,59	208,48	260,60	1.977,95
24.6.	ORSE	3833	PINTURA COM 02 DEMÃOS DE TINTA EPOXI - NORMA 1198-II	M2	2,00	38,48	48,10	96,20
25.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	-	29.093,69
25.1.	ORSE	359	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 85MM (3")	M	20,00	30,61	38,26	765,20
25.2.	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	51,66	64,58	129,16
25.3.	ORSE	8075	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	8,00	67,31	84,14	673,12
25.4.	ORSE	408	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RÍGIDO UNIPOLAR SEÇÃO 70MM², 0,6/ 1KV/ 70°	M	64,00	38,27	47,84	3.061,76
25.5.	ORSE	8080	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 50 DISJUNTORES, 800 X 600 X 200 CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	883,00	1.103,75	1.103,75
25.6.	ORSE	7915	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 10KA	UN	1,00	250,02	312,53	312,53
25.7.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	74,67	93,34	186,68

JP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

25.8.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,21	12,76	12,76
25.9.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,40	11,75	11,75
25.10.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13,00	8,91	11,14	144,82
25.11.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	44,58	55,73	111,46
25.12.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	59,55	74,44	372,20
25.13.	ORSE	497	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 6 DISJUNTORES PADRÃO AMERICANO (LINHA PRETA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	101,30	126,63	126,63
25.14.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,31	14,14	14,14
25.15.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,21	12,76	12,76
25.16.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	8,91	11,14	22,28
25.17.	ORSE	762	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	33,00	21,40	26,75	882,75
25.18.	ORSE	8740	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 75 X 3000 MM (REF. V L 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	36,00	20,21	25,26	909,36
25.19.	ORSE	8221	CRUZETA 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00	23,58	29,48	176,88
25.20.	ORSE	8113	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	21,52	26,90	53,80
25.21.	ORSE	11831	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	12,00	22,32	27,90	334,80
25.22.	ORSE	353	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	M	100,00	5,17	6,46	646,00
25.23.	ORSE	354	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	M	102,00	9,92	12,40	1.264,80
25.24.	ORSE	355	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	M	6,00	10,97	13,71	82,26
25.25.	ORSE	357	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	M	12,00	19,27	24,09	289,08
25.26.	ORSE	773	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE	UN	14,00	14,98	18,73	262,22
25.27.	ORSE	882	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO PARA ENGATE RÁPIDO 1 1/2"	UN	4,00	42,74	53,43	213,72
25.28.	ORSE	796	TOMADA PARA LÓGICA, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	UN	11,00	43,43	54,29	597,19
25.29.	ORSE	794	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE	UN	15,00	45,66	57,08	856,20
25.30.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	1,60	2,00	200,00
25.31.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00	2,82	3,53	4.236,00
25.32.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	3,92	4,90	980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			AF_12/2015					
25.33.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	5,22	6,53	979,50
25.34.	ORSE	3798	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4MM ² , 450/ 750V / 70°C	M	-	5,58	6,98	-
25.35.	SINAPI	72251	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	10,70	13,38	2.007,00
25.36.	ORSE	773	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE	UN	33,00	14,98	18,73	618,09
25.37.	ORSE	8739	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	UN	14,00	24,29	30,36	425,04
25.38.	ORSE	11949	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR MR11 G-LIGHT OU SIMILAR COM LÂMPADA DICRÓICA 50W	UN	102,00	47,20	59,00	6.018,00
26.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-		-	7.601,14
26.1.	ORSE	9384	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D = 40MM	M	30,00	13,26	16,58	497,40
26.2.	ORSE	1029	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ÁGUA, D = 32 MM (1")	M	6,00	12,74	15,93	95,58
26.3.	ORSE	1028	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	M	3,00	8,47	10,59	31,77
26.4.	SINAPI	94744	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	17,05	21,31	42,62
26.5.	ORSE	1170	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40MM	UN	1,00	5,63	7,04	7,04
26.6.	ORSE	1169	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	1,00	8,51	10,64	10,64
26.7.	ORSE	1160	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	2,00	7,24	9,05	18,10
26.8.	ORSE	1159	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	2,00	5,10	6,38	12,76
26.9.	ORSE	1057	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4"	UN	6,00	13,99	17,49	104,94
26.10.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	3,86	4,83	115,92
26.11.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	3,52	4,40	39,60
26.12.	ORSE	1356	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2"	UN	24,00	1,97	2,46	59,04
26.13.	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	54,23	67,79	203,37
26.14.	ORSE	9268	TÊ CPVC RÍGIDO SOLDÁVEL AQUATHERM, TIGRE OU SIMILAR D = 22 MM	UN	9,00	11,34	14,18	127,62
26.15.	ORSE	9269	TÊ CPVC RÍGIDO SOLDÁVEL AQUATHERM, TIGRE OU SIMILAR D = 28 MM	UN	2,00	15,97	19,96	39,92
26.16.	ORSE	1176	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM	UN	10,00	8,40	10,50	105,00
26.17.	ORSE	9265	TUBO CPVC RÍGIDO SOLDÁVEL AQUATHERM PARA ÁGUA QUENTE, D = 22 MM	M	9,00	14,22	17,78	160,02
26.18.	ORSE	9266	TUBO CPVC RÍGIDO SOLDÁVEL AQUATHERM PARA ÁGUA QUENTE, D = 28 MM	M	18,00	20,72	25,90	466,20
26.19.	ORSE	9184	CALHA PLUVIAL DE BEIRAL, Ø 170MM, PVC, SEMICIRCULAR, AMANCO OU SIMILAR, EXCLUI SIVE CONDUTORES	M	60,00	72,85	91,06	5.463,60
27.			ESGOTO		-		-	2.670,96
27.1.	ORSE	1695	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X	UN	1,00	27,06	33,83	33,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR					
27.2.	ORSE	7824	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D=100X100X50MM, PVC, BRANCA, COM TAMPA CEGA, TIGRE OU SIMILAR	UN	2,00	22,61	28,26	56,52
27.3.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	4,94	6,18	6,18
27.4.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	6,76	8,45	50,70
27.5.	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	17,32	21,65	64,95
27.6.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	18,00	6,02	7,53	135,54
27.7.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	4,43	5,54	22,16
27.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,00	17,64	22,05	220,50
27.9.	ORSE	1636	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	2,00	25,83	32,29	64,58
27.10.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00	25,95	32,44	259,52
27.11.	ORSE	9384	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D = 40MM	M	6,00	13,26	16,58	99,48
27.12.	ORSE	9385	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D = 50MM	M	6,00	15,40	19,25	115,50
27.13.	ORSE	9387	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS	M	18,00	29,00	36,25	652,50
27.14.	SINAPI	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	355,60	444,50	889,00
28.			LIMPEZA FINAL		-	-	-	1.792,36
28.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	626,70	2,29	2,86	1.792,36
29.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-	-	-	19.435,90
29.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	84,87	106,09	11.669,90
29.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	29,55	36,94	4.063,40
29.3.	SINAPI	532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	110,00	26,93	33,66	3.702,60
VALOR DO BDI								25%
TOTAL SEM BDI								311.737,75
TOTAL COM BDI								389.672,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	233.803,31
MATERIAL	155.868,88
VALOR TOTAL SEM BDI	311.737,75
BDI 25%	77.934,44
VALOR TOTAL COM BDI	389.672,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

2.2. A **SECIN** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos globais estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

2.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

2.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

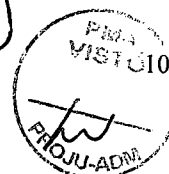
2.5. Os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos

Q





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SECIN** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da **PMA**.

5.3. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecida, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da **SECIN**.

5.5. A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

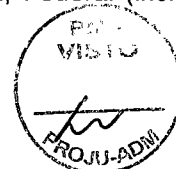
6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.5**, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados **item 6.4. desta CLÁUSULA**.

6.3. Para fins do que prescreve o item **6.1. da cláusula sexta**, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoins, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
- d) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
- e) Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- g) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- h) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
- i) Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

INSS) e Municipal e Dívida Trabalhista.

6.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2. O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.3. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus Anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3. Compete à **CONTRATADA** responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributários e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial às **Concessionárias**, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores.

8.4. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária e para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.5. Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela **CONTRATANTE**, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços sob pena de incorrer em multa por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 8.6. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.
- 8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 8.8. A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.
- 8.9. Compete, ainda, à **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do **CONTRATO** em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.
- 8.10. A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- 8.11. O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.
- 8.12. Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.
- 8.13. Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;
- 8.14. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos, por ela, seus prepostos ou subcontratados, causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;
- 8.15. Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;
- 8.16. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;
- 8.17. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SECIN** e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SECIN**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.
- 8.18. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 8.19. Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.

8.20. A contratada deverá assegurar ter pleno conhecimento da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, de 30 DE DEZEMBRO DE 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA.

9.1.2. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

- 11.1. Na hipótese de infração contratual, a **PMA** poderá considerar rescindido o Contrato.
- 11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.
- 11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PMA** ou cobrada judicialmente.
- 11.4. As sanções previstas nas **alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2** desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da **alínea 'b'**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.5. A sanção estabelecida na **alínea 'd' do item 11.2** desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.
- 11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:
- a) **Provisoriamente**, por Comissão designada pela **SECIN**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
 - b) **Definitivamente**, por Comissão designada pela **SECIN**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.
- 11.2. O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **PMA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratados, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$389.672,19 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)**, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
SECIN/030505	1.179	4.4.90.51	00
	1.179	4.4.90.51	24

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.2. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.5. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A **PMA** deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SECIN**, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela **FISCALIZAÇÃO**. Os atos da **FISCALIZAÇÃO**, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SECIN**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIS CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

AMSI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME
Rep. p/ Anderson Mendes
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Floreia Manoela F. Guimarães
CPF: 044.886.115-64

TESTEMUNHA 2: Mariana Virgínia Mota da Costa
CPF: 321.062.318-00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 074/2015 e seus aditivos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA-BA. CONTRATADA: ETHAN SERV. E TRANSP. LTDA-ME. CNPJ: 17.338.655/0001-77. Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Execução de obras de construção de 01 (um) campo de futebol na sede. Conforme convênio nº 783367/2013, CT 1004171-12/2013. Data da Rescisão: 24/05/2018. Rones M. O. dos Santos/Sec. De Adm. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2018 - Contratante: Município de Alagoins - André Luis Carvalho Santos (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: AMSI Empreendimentos e Serviços Ltda ME - CNPJ nº 08.953.941/0001-51 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 009/2017 - Objeto: contratação de empresa para reforma do Centro Cultural do Boi Encantado no município de Alagoins, contrato de repasse nº 1032714-82/2016, Caixa Econômica Federal/Ministério da Cultura, sob regime de empreitada por preço unitário - Valor: R\$389.672,19 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) - Data de Assinatura: 11/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018

CPN 001/2017, Data: 30/05/2018 Objeto: Termo Aditivo refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 meses vinculado ao Contrato nº 015/2017 (entre SAAE de Alagoins, CNPJ: 13.644.919/0001-60 CONTRATANTE e Empresa CONSTRUTORA DPS LTDA, CNPJ: 03.307.744/0001-41 CONTRATADA), cujo valor global é de R\$6.463.562,22 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Sendo R\$5.088.116,18 (Cinco milhões, oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos) relativo ao Convênio do PAC I - R\$1.230.581,81 (Um milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) proveniente de Contrapartida do SAAE de Alagoins, mais R\$144.864,23 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) de valor referente ao item Canteiro de Obras que serão pagos com recursos próprios da CONTRATANTE SAAE de Alagoins/BA. Alagoins/BA, 30 de maio de 2018. Eng.ª M.ª das Graças de Castro Reis Diretora Geral do SAAE.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoins-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2018 - BB nº 722200, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUXILIARES PARA APOIO ÀS PATRÓIS (MOTONIVELADORAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA que a sessão de abertura do referido certame será no dia 20/06/2018 às 10:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoins. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br

Alagoins, 5 de Junho de 2018.
LAIANE PEREIRA FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoins-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2018 - BB nº 723384, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO SEDE DA SEDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA que a sessão de abertura do referido certame será no dia 28/06/2018 às 11:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoins. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br

Alagoins, 12 de Junho de 2018.
LAIANE PEREIRA FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCALIZADA NA RUA SANTA CATARINA, NO BAIRRO DO MIGUEL VELHO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1041925-74/2017 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MINISTÉRIO DAS CIDADES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Recebimento de envelopes e abertura no dia 28/06/2018 às 09:00h. O edital estará à disposição gratuitamente no site www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoins. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br.

Alagoins, 12 de Junho de 2018.
ROBÉRIO NEVES DE SOUZA
Presidente da COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS PÚBLICOS, NO DISTRITO DO RIACHO DA GUIA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento de envelopes e abertura no dia 29/06/2018 às 09:00h. O edital estará à disposição gratuitamente no site www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoins. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br.

Alagoins, 11 de Junho de 2018.
ROBÉRIO NEVES DE SOUZA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUEIRA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera; CONTRATADA: Serra Preta Engenharia LTDA, CNPJ 04.611.606/0001-14; TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2018; CONTRATO: Nº 133/2018; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS RUA ADEMAR GONÇALVES DOS SANTOS; GERVÁSIO ALVES SOUZA; EROTILDES RODRIGUES SOUZA; JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA; DOMINGOS PEREIRA CARDOSO E ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA E DRENAGEM PROFUNDA NA RUA ADEMAR GONÇALVES DOS SANTOS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº 015/2018 CELEBRADO O MUNICÍPIO DE ANGUEIRA - BA E A CONDER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA), REFERENTE AOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO EDITAL, em conforme especificações em edital e proposta adjudicada e homologada pelo processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018; REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; VIGÊNCIA: 5 meses; VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 472.471,06 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos); ASSINATURA CONTRATO: 11/06/2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUEIRA. CONTRATADA: SERRA PRETA ENGENHARIA LTDA ME. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS: RUA ADEMAR GONÇALVES DOS SANTOS; GERVÁSIO ALVES SOUZA; EROTILDES RODRIGUES SOUZA; JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA; DOMINGOS PEREIRA CARDOSO E ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA E DRENAGEM PROFUNDA NA RUA ADEMAR GONÇALVES DOS SANTOS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº 015/2018 CELEBRADO O MUNICÍPIO DE ANGUEIRA - BA E A CONDER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA), REFERENTE AOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO EDITAL, PELO MENOR PREÇO GLOBAL - E NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 472.471,06 (Quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos). HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2018.

FERNANDO BISPO RAMOS
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUEIRA. CONTRATADA: SERRA PRETA ENGENHARIA LTDA ME. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS: RUA ADEMAR GONÇALVES DOS SANTOS; GERVÁSIO ALVES SOUZA; EROTILDES RODRIGUES SOUZA; JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA; DOMINGOS PEREIRA CARDOSO E ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA E DRENAGEM PROFUNDA NA RUA ADEMAR GONÇALVES DOS SANTOS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº 015/2018 CELEBRADO O MUNICÍPIO DE ANGUEIRA - BA E A CONDER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA), REFERENTE AOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO EDITAL, PELO MENOR PREÇO GLOBAL - E NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 472.471,06 (Quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos). HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2018.

Anguera BA, 11 de junho de 2018.
FERNANDO BISPO RAMOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Pregoeiro do Município de Anguera Estado da Bahia, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 004/2018 de 11 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Anguera Estado da Bahia, situada na Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera/BA no horário das 08:00hs às 12:00hs e no site www.anguera.ba.gov.br o Edital de licitação alusivo ao Processo Administrativo de Nº 121/2018, Pregão Presencial Nº 020/2018 que se realizará no dia 26 de Junho de 2018, às 09:00 (nove) horas tendo como objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e lubrificantes) para atender as necessidades das Secretarias municipais deste município de Anguera - BA, em conformidade com as descrições contidas no termo de referência, que integra os anexos deste edital.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone: (75) 3239 6500 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com.

Anguera - Ba, 11 de Junho de 2018.
ANTÔNIO ROQUE OLIVEIRA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

PP 14/18. Republicação. Dia 25/06/18 a partir das 14h. Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de material de limpeza e material descartável para atender as necessidades das Secretarias do Município de Aracatu.

PP 16/18. Republicação. Dia 25/06/18 a partir das 10h. Objeto: Aquisição de Água Mineral para atender a demandas das Secretarias e Órgãos do Município de Aracatu.

PP 17/18. Republicação. Dia 25/06/18 a partir das 11h. Objeto: Aquisição de Pão e Bolo para comer o Cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede de Ensino Básico do Município de Aracatu, durante o ano de 2018.

PP 18/18. Republicação. Dia 25/06/18 a partir das 9h. Objeto: Aquisição de Gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aracatu. Edital no www.aracatu.ba.gov.br ou na CPL, de 8:30 às 12h e 14 às 17h.

Aracatu, 12 de junho de 2018.
WESLEI PEIXOTO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Baixa Grande, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, Lei 10.520/02, faz saber aos interessados que, às 10 horas do dia 27/06/2018, estará recebendo em sua sede, situada na Av. 2 de Julho, nº 737, Centro, documentação e propostas de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação por inserções em rádio, carro de som, outdoors, sites regionais e locução para divulgação das ações, programas e atos administrativos, campanhas educativas e institucionais para atender solicitação das diversas unidades administrativas do município de Baixa Grande/BA. As informações necessárias serão obtidas na Prefeitura Municipal, sala de licitações, nos dias úteis, 08:00 às 12:00 horas.

Baixa Grande-Ba, 12 de junho de 2018.
MURILO TADEU DA SILVA LIMA
Pregoeiro